



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/77

SÚMULA:- AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA COM 15.000 MS² DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA INDÚSTRIA ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, por compra, a área de terra de 15.000 ms², a ser destacada do lote de terras nº09 com área de 9,41 alqueires paulistas, sito a Gleba Pindaúva, seção C-1a.parte, pertencente ao Senhor José de Matos Correia e sua mulher, pelo preço de @.45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art.2º)- Para atender as despesas decorrentes da aquisição de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de @.45.000,00 (quarenta e cinco cruzeiros), a saber:

I-RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0500 - Departamento de Administração

0510 - Administração

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

0510.03070211.12 Aquisição de Terrenos

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.2.0.0. - Inversões Financeiras

4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis

1. Aquisição de terrenos a serem doados para instalação de indústrias no Município....

.....@.45.000,00

Soma.....@.45.000,00

SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/77

SÚMULA:- AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA COM 15.000 MS2 DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA INDÚSTRIA ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, por compra, a área de terra de 15.000 ms2, a ser destacada do lote de terras nº09 com área de 9,41 alqueires paulistas, sito a Gleba Pindaúva, seção C-la.parte, pertencente ao Senhor José de Matos Correia e sua mulher, pelo preço de @.45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art.2º)- Para atender as despesas decorrentes da aquisição de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de @.45.000,00 (quarenta e cinco cruzeiros), a saber:

I-RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0500 - Departamento de Administração

0510 - Administração

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

0510.03070211.12 Aquisição de Terrenos

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.2.0.0. - Inversões Financeiras

4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis

1. Aquisição de terrenos a serem doados para instalação de indústrias no Município....

.....@.45.000,00

Soma.....@.45.000,00

SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

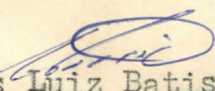
ESTADO DO PARANÁ

Fls.02

- Art.3º)- Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a se utilizar dos recursos mencionados no artigo 43 da Lei Federal - nº4.320/64, os quais, serão discriminados no Decreto de abertura do Crédito.
- Art.4º)- Fica igualmente, autorizado o Prefeito Municipal, a doar a área de terras, referida no artigo primeiro-da presente Lei, à firma "CONSTRUTORA CARVALHO LTDA" estabelecida na cidade de Ivaiporã, sita à Rua Professora Diva Proença, cujo terreno destina-se a construção de uma Indústria de Cerâmica de Tijolos.
- § ÚNICO - A firma Construtora Carvalho Ltda. deverá iniciar a construção do prédio, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sanção desta Lei e as obras deverão estar concluídas dentro de no máximo um (um) 1 ano.
- Art.5º)- Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a isentar dos impostos municipais, por 10 (dez) anos o imóvel ora doado.
- Art.6º)- A não utilização do imóvel doado, para as finalidades previstas nesta Lei ou a extinção da firma, importará na revogação da doação e reversão automática ao Patrimônio Municipal.
- Art.7º)- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE =10-02-77-




Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANEXOS

AVENIDA BRASIL, 1.260 (Sobrado) — FONES: 72-2207 e 72-1370 — CAIXA POSTAL 42
CPI 015.321.369/15

Alcebiades Alves

OFICIAL VITALÍCIO

Maria das Dores Moreira

ESCREVENTE JURAMENTADA

Av. Brasil, 1.260, 4º andar

ESCREVENTE JURAMENTADO

CERTIFICO, que a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o livro nº 02 (dois), Registro Geral, ou livro 03 (treis), verifiquei constar a seguinte ficha:—

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÁ — PARANÁ

MATRÍCULA Nº 4.465/1

DATA: 14 de abril de 1.977.

IMÓVEL: Lote nº 9-A-1 (nove-A-um) subdivisão do lote nº 9 (nove) — com a área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados) situado na Gléba Pindaúva, seção C, 12. parte, do Município de Jardim Alegre, nesta comarca, confronta-se: "AO NORTE: Por uma linha seca de rumo NW 85º30' SE, medindo 150,00 metros, confronta com o lote nº 9-A-1 digo, confronta com o lote nº 9-A-; AO SUL: /- Por uma linha seca de rumo SE 85º30' NW, medindo 150,00 metros, confronta com o lote nº 9; A LESTE: Por uma linha seca de rumo / SW 42º30' NE, medindo 100,00 metros, confronta com a Rodovia Jardim Alegre-Ivaiporá; A OESTE: Por uma linha seca de rumo NE 42º30' SW, medindo 100,00 metros, confronta com terras do lote nº 9, repetindo: do lote nº 9."

PROPRIETÁRIO: JOSÉ DE MATOS CORREIA e sua mulher dona MARIA DO CARMO CORREIA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e em Jardim Alegre, CPF. nº 115.650.209-87, certidão de casamento nº 589, as fls. 277 do livro -4- do cartório de Primeiro de Maio deste Estado, ele da Identidade nº 1.078.133 Pr. T. A. Matrícula nº 3.098 deste Ofício.

R.1 M-4.465/1 Prot. 12.230-A- de 14/04/1.977.

DATA: 14 de abril de 1.977.

TRANSMITENTES: JOSÉ DE MATOS CORREIA e sua mulher, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, representada pelo prefeito sr. MESSIAS LUIZ BATISTA, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de Jardim Alegre, portador da carteira de Identidade RG.647339, Pr. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de 17 de fevereiro de 1.977, nas notas da tabelião de Jardim Alegre, dona CLEUSE TEREZINHA CAMARGO DE LIMA, as fls. 167 do livro 58-N-2 / VALOR: Crs.45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Às da escritura. Sisa. Isento do imposto inter-vivos conforme guia nº 2049/77, expedida em data de 18 de fevereiro de 1.977, pela agência de Jardim Alegre, Pr. Dou Fé. Em 14 de abril de 1.977. Func. Jur.***

R.2 M-4.465/1 Prot. 12.236/ de 15/04/1.977.

DATA: 15 de abril de 1.977.

TRANSMITENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, representada por seu prefeito sr. MESSIAS LUIZ BATISTA, brasileiro, casado do comércio, residente nesta cidade, portador da carteira de Identidade RG.647339-Pr., neste ato qualificada como TRANSMITENTE=DOADORA.

ADQUIRENTE=DONATÁRIA:— CONSTRUTORA CARVALHO LTDA, estabelecida a rua Professora Diva Proença nº 1.155 nesta cidade, devidamente cadastrada no CGC./ME. sob nº 76.141639/0001-59, e Inscrição Estadual al nº 65.003.415-V, representada por seu sócio gerente, sr. LUIZ

=/continua/=



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANEXOS

Av. Brasil, 1255 - AVENIDA BRASIL, 1.260 (Solgado) - FONES: 72-2207 E 72-1370 - CAIXA POSTAL, 42

Ivaipora Alcebiades Alge

EST. PARANÁ

OFICIAL VITALÍCIO

Maria das Dores Moreira

ESCREVENTE JURAMENTADA

Leonini Garcia Leal

ESCREVENTE JURAMENTADO

CERTIFICO, que a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o livro nº 02 (dois), Registro Geral, ou livro 03 (treis), verifiquei constar a seguinte ficha:-

-/continuação/-

ALBERTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, CPF. nº 163.971.699-87. TÍTULO: Doação. FORMA = DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Publica de Doação lavrada em data de 21 de março de 1.977, nas notas da tabelião de Jardim Alegre, nesta comarca, sra. CLEUSE TEREZINHA CAMARGO DE LIMA, as fls. 136 v.º do livro 54-N-., VALOR: Crs. 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As da escritura, Sisa nº 1070994-1, na quantia de Crs. 450,00, recebida em data de 21 de março de 1.977. Dou fé. Em 15 de abril de 1.977. Func. Jur.***

R.3 N-4.465/1 Prot. 13.055 de 20/05/1.977.
DATA: 20 de maio de 1.977.
DENOM. DA CÉDULA: Aditivo a C. C. Industrial; CREDOR: BANCO REGIO-
NAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. DEVEDOR: CONSTRUTORA CAR-
VALHO representada por JORGE LUIZ DE CARVALHO, NELSON SCHIGUEO =
YOMOTA e LUIZ ALBERTO DE CARVALHO. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: Curi-
tiba, 03 de maio de 1.977. VALOR DO C. DEFERIDO: Crs. 3.480.042,24
Nº digo, JUROS: O mesmo da cédula. VENCIMENTO digo, DATA E PRAÇA
DO PAGAMENTO: O mesmo da cédula. BENS VINCULADOS: Para reforço da
garantia da dívida supra mencionada o imóvel acima descrito e
confrontado que os devedores oferecem ao Banco credor em PRIMEI-
RO grau. CONDIÇÕES: As da cédula. Dou fé. Em 20 de maio de 1.977.
Func. Jur.***

AV-1 R.2 M-4.465/1 Prot. 21.658 de 20/03/78
DATA: 20 de março de 1.978.
CERTIFICO QUE, foi efetuada hoje a averbação de um REQUERIMENTO da
tado de 17 de março de 1.978, assinado por CONSTRUTORA CARVALHO /=
LIMITADA, com firma reconhecida pelo tabelião local, e pelo qual a
mesma requer a averbação das seguintes benfeitorias: 1 Barracão /-
com 1.200m², 1 barracão com 351,00m², um barracão com 300,00m², -
uma garagem com 135,00m², residência com 89,28m², vestiário e refei-
tório com 32,00m², escritório com 36,00m², peña digo, perfazendo 7
uma área total construída de 2.143,28m², coberta com eternit, para
as quais estimam um valor de Crs. 2.700.000,00. Apresentou o C. Q.-
do INPS; sob nº 493645 expedido em Apucarana em data de 10 de março/
de 1.978. Dou fé. Em 20 de março de 1.978. Oficial
Maior. X= Ismael/-

EM TEMPO: CONSTRUTORA CARVALHO neste ato representada por seu pro-
curador sr. LUIZ ALBERTO DE CARVALHO, já acima citado e qualifica-
do.

AV-1 R-1 M- 4.465- Prot. nº 44.293- de 10/12/1.980.

Certifico que foi efetuada hoje a averbação de uma carta de anuen-
cia expedida pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
BREDE assinada pelo sr. ELOI BEVILAQUA-Chefe da área de administra-
ção financeira, e sr. CARLOS A. DEL CLARO GLOGER-Gerente de Opera-

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E ANEXOS

AVENIDA BRASIL, 1.260 (Sobrado) - FONES: 72-2207 E 72-1370 - CAIXA POSTAL, 42

Alcebiades Alves
OFICIAL VITALÍCIOMaria das Dores Moreira
ESCREVENTEEstimar Garcia Real
ESCREVENTE JURAMENTADO

CERTIFICO, que a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o livro nº 02 (dois), Registro Geral, ou livro 03 (treis), Verifiquei constar a seguinte ficha:-

MATRICULA Nº 4.465/2.

Gerente de Operações, pelo qual na qualidade de Credor Hipotecário c/ referencia ao R-3 da presente matricula, anui como de fato anuido tem na tranferencia do imóvel objeto da presente Matricula, para venda à INCERJAL- Industria Cerâmica Ltda, abaixo qualificada, resalvados porem todos os seus direitos hipotecários sobre o referido imóvel, que prevalecerão para todos os fins de direito, conforme o pactuado na cédula mencionada. Dou Fé. Em 10/12/1.980. Func. Joram.

R-4 M- 4.465- rot. nº 44.294- de 10/12/1.980.

TRANSMITENTES: CONSTRUTORA CARVALHOLTD, estabelecimento Comercial estabelecido nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 76.141.639/0001-59 neste ato representada pelo seu sócio sr. LUIZ ALBERTO DE CARVALHO, - brasileiro, casado, do comercio, residente na cid de de Jardim Alegre n/ comarca, portador da identidade nº RG. M.10636- MG, e CPF. nº 163.971.699/87;

ADQUIRENTE: INCERJAL-INDUSTRIA CERÂMICA LTDA firma estabelecida em - Jardim Alegre, na BR 466, Km.380, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 77.650.125.0001-91, neste ato representada por seu sócio sr. JORGE LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, casado, industrial, residente em Jardim Alegre, n/ comarca, portador da cédula de identidade nº M.513790- MG.- e CPF. nº 156.650.119-91; TITULO: Compra e Venda; FORMA DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em ata de 09/12/1.980, nas notas do tabelião de Jardim Alegre, Nesta comarca, D. Cleuse Teresinha Camargo d Lima, as fls. 088 do livro nº 70-N; VALOR: Cr\$ 200.000,00; CONDIÇÕES: As da escritura; SISA; nº 2220896-4, na quantia de cr\$ 2.000,00 recebida em data de 04/12/1.980; Dist. nº 67 de 10/12/1.980; C.R.S. do IA PAS nº 027100 expedido em 19/11/1.980, em Pitanga, Ir; Isenta da guia sobre Operações Imobiliárias, em virtude da mesma já ter sido emitida pelo tabelião. Dou Fé. Em 10/12/1.980. Func. Joram.

CERTIDÃO

Certifico que a presente matricula esta registrada neste Ofício desde 14 de abril de 1977, conforme se comprova pela presente e que a matricula anterior a esta e de nº 3.098 datada de 21/10/77 de propriedade de Tadashi Maeoka e a transcrição anterior a esta e de nº 4.327 datada de 17/12/65 de propriedade de Tadashi Maeoka e a anterior a esta e de nº 12.684 do R-I da comarca de Pitanga, deste Estado. Perfazendo assim um período de 17 anos e fração de registro. Nada mais. Era somente o que me foi solicitado e o que se continha para certificar.

a presente certidão e o original da ficha original arquivados neste ofício.

Ivaiporã, 16 de Setembro de 1983

Juramentado

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ivaiporã, 15 de setembro de 1983.